

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

952

Lei N.

(29 de Setembro de)
1975

Dispõe sobre abertura de crédito especial.--

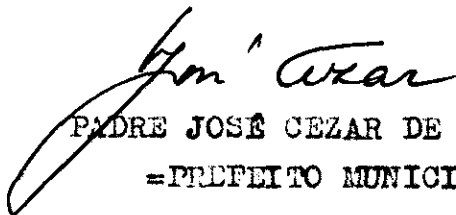
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 633,93 (seiscentos e trinta e três cruzeiros e noventa e três centavos), destinado a ocorrer a restituição de diferença de salário e descontos efetuados pelo INPS, - conforme consta do processo 184, ao funcionário Dirson Alves da Fonseca.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da rubrica 404 - 3.1.2.0.95 - MATERIAL DE CONSUMO - Materiais de limpeza, uniformes e outros.

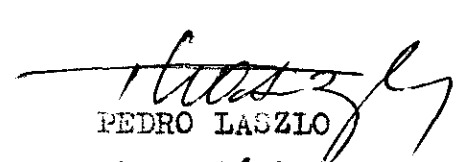
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Setembro de 1975.--


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

=Secretário=